

## **DECRETO Nº 2471**

*de 21 de janeiro de 2021*

**Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2021, e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos Art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 40 da Lei nº 2.725 de 29 de maio de 2020. D E C R E T A:*

### **Art. 1º.**

*Fica estabelecido, como programação financeira, o cronograma de execução bimestral da receita e da despesa para o exercício financeiro de 2021, de acordo com os valores constantes da Lei Orçamentária Anual nº. 2.751 de 17 de dezembro de 2020, conforme especificam os anexos a este Decreto, quais sejam:*

#### **I.**

*Metas Bimestrais de Arrecadação*

#### **II.**

*Metas Bimestrais da Execução da Despesa*

**Art. 2º.** *O presente cronograma de desembolso será avaliado ao final de cada bimestre, para sua adequação em conformidade com o comportamento da receita geral do município.*

**Art. 3º.**

*A presente programação e o cronograma de desembolso poderão ser alterados no curso da execução orçamentária do exercício de 2021, tendo em vista o comportamento real da receita arrecadada após cada bimestre.*

**Art. 4º.**

*Fica vedada aos órgãos, aos fundos e às entidades do Poder Executivo Municipal constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o disposto no art. 167, caput, inciso II, da Constituição Federal, e no art. 73 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e com os cronogramas estabelecidos.*

**Art. 5º.**

*Os órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal - da Administração Direta e Indireta - adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.*

**Art. 6º.**

*Cabe à Controladoria Geral e aos órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto.*

**Art. 7º.**

*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Corumbá - MS, 21 de janeiro de 2021.*

**MARCELO AGUILAR IUNES** *Prefeito Municipal*

---

*Decreto Nº 2471/2021 - 21 de janeiro de 2021*